



Decreto Nº 235 - de 28 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.010,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.09.272.0003.2.0016-100 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	----- R\$	24.000,00
2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	3.570,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.570,00
Total da Unidade 02	----- R\$	27.570,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	14.090,00
2.03.01.12.122.0018.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.390,00
Total da Unidade 03	----- R\$	14.390,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

6.01.15.452.0006.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA	----- R\$	150,00
2.06.06.17.512.0010.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	600,00
2.06.06.26.782.0010.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	6.950,00
Total da Unidade 06	----- R\$	7.050,00
Total da Instituição 02	----- R\$	49.010,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 49.010,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas


2.06.01.15.451.0006.1.0091-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	24.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Outubro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Publicado em 28/10/22

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.898-08
Assessor(a) de Gabinete